

Manaus, 16 de abril de 2019.

**Ofício Circular n. 005/2019 – CPL/CIGÁS.
(Referente ao Pregão Eletrônico n. 003/2019 – CPL/CIGÁS)**

Senhores Licitantes,

Em resposta às solicitações de esclarecimentos recebidas por esta Companhia de Gás do Amazonas - CIGÁS, referente ao **Edital do Pregão Eletrônico n. 003/2019 – CPL/CIGÁS**, esclarecemos os seguintes itens:

a- *“Horário de início da disputa de lances?”*

Resposta: 09h30 (horário de Brasília) e 8h30 (horário de Manaus).

b- *“Objeto, quantidade e critério de julgamento?”*

Resposta: Aquisição de Estação de Medição (EMED) de gás natural do citygate de MAUÁ. Quantidade: 01 (um). Critério de Julgamento: Menor preço global.

c- *“O fornecimento do objeto dar-se-á, exclusivamente, após o recebimento da Ordem de Fornecimento da CIGÁS?”*

Resposta: Sim.

d- *“Analisando a condição de pagamento mencionada no item 14.1.1 do Anexo II – Termo de Referência e considerando que o Databook deverá ser entregue junto com a EMED (conforme item 15.2 da ET-001-0000-CIG-456-008=R1), entendemos que a CIGÁS pagará 90% do valor contratado após entrega da Estação, considerando montagem, condicionamento, pré-operação e o Databook. Nosso entendimento está correto?”*

Resposta: Não, o pagamento do percentual de 20% relacionado à entrega do Data Book será realizado após a **aprovação** do mesmo.

e- *“A documentação técnica do projeto não deixa claro se o escopo de fornecimento do presente certamente é a fabricação, testes, entrega, comissionamento e partida de uma Estação de Medição Fiscal Completa ou se também está incluso neste escopo algum trabalho de campo. Caso esteja incluso algum serviço em campo (reforma, soldagem, visita ao local, etc...) favor esclarecer.”*

Resposta: Sim, também está previsto no escopo os serviços em campo. Conforme disposto no **item 1 da ET-0001-0000-CIG-456-008**, o escopo inclui o fornecimento da EMED em um conjunto modular compacto, montado em forma de Skid autoportante e dos trechos de tubulação para

interligação do skid ao sistema existente, **que deverão ser montados em campo**. Além disso, inclui também a execução dos serviços de fabricação, **montagem (prevendo cortes e soldas), interligações mecânicas aos trechos existentes, interligações elétricas, instrumentos, automação (comunicação com sala de controle da CIGÁS), tratamento de superfície e pintura, identificação, calibrações dos instrumentos, aterramento, teste hidrostático após fabricação e teste de estanqueidade nos flanges após instalação, treinamento quanto à operação e manutenção, pré-operação, partida e assistência técnica**, além da emissão do projeto executivo e da documentação técnica.

f- “Estamos entendendo que o medidor de vazão deverá cumprir com toda normativa para transferência de custódia inclusive calibração com Gás Natural na Pressão de Projeto em laboratório aprovado. ”

Resposta: Sim, o medidor de vazão deverá cumprir com toda normativa para transferência de custódia, bem como com as especificações dispostas nos **itens 8 e 10** da especificação técnica **ET-0001-0000-CIG-456-00**.

g- “No anexo II – Termo de Referência, item 17.1.18, são solicitados o fornecimento de peças sobressalentes para os medidores ultrassônicos, no entanto, não são especificados quais os sobressalentes e quantitativos a serem fornecidos. Sendo assim, solicitamos que a Cigás especifique e nos indique, claramente, quais são os sobressalentes requeridos. ”

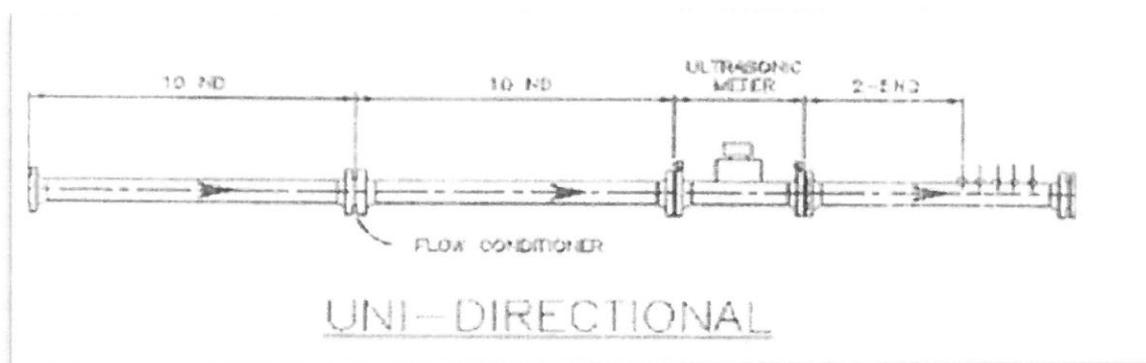
Resposta: Conforme disposto no **item 1** da especificação técnica **ET-001-0000-CIG-456-008**, os sobressalentes devem ser fornecidos conforme orientação dos fabricantes dos equipamentos.

h- “Na ET-001-0000-CIG-456-008, em seu item 5.4, estão indicados a especificação da Estação e os Dados Operacionais da mesma. Para dimensionamento deste equipamento entendemos que devem ser considerados as condições mais críticas do processo, ou seja, vazão máxima de 85.000 Nm³/h, pressão mínima de operação de 15 Kgf/cm²g, temperatura máxima de 50°C e velocidade máxima de escoamento do gás na tubulação de 20m/s. Levando em consideração estes dados críticos de processo para dimensionamento, encontramos um diâmetro nominal de 12”, o qual diverge do diâmetro nominal indicado no item 5.4 desta ET em questão que é de 10”. Sendo assim solicitamos que a Cigás nos indique, quais diâmetro nominal deveremos considerar para os headers de entrada e saída e para os tramos de medição desta EMED.”

Resposta: O diâmetro nominal dos trechos de tubulação para interligação da EMED e do trecho de medição apresentados no croqui **CQ-001-0006-CIG-200-001** foram meramente orientativos. A contratada deverá apresentar um projeto executivo definitivo para aprovação contendo memória de cálculo, a qual deverá considerar os dados operacionais informados na especificação técnica **ET-001-0000-CIG-456-008**. Em tempo, considerar a seguinte alteração nos dados operacionais:

Pressão Mín./Máx. no Medidor de Vazão (kgf/cm ² g)	16,0 / 25,0
---	-------------

i- "Na ET-001-0000-CIG-456-008, em seu item 8, informa que os trechos de medição deverão ser fornecidos, conforme AGA Report nº9. Assim entendemos que mesmo que o fabricante do medidor ultrassônico recomende a utilização de trechos menores à montante e à jusante do equipamento, concluímos que deverão ser considerados os trechos retos exatamente como indicado pela AGA Report 9 no qual consta o croqui abaixo."



Resposta: A contratada deverá considerar o uso de condicionadores de fluxo, conforme previsto no fluxograma **DE-001-0000-CIG-514-001**, atendendo aos requisitos do AGA 9 Report.

j- "Analisando a ET-001-0000.CIG-456-008, item 11.1, concluímos deverão ser fornecidos 3 unidades de cabo fibra ótica monomodo com no mínimo 40 metros cada. Nosso entendimento está correto?"

Resposta: Não. A interligação do computador de vazão ao switch que está interligado ao sistema supervisorio será via cabo Ethernet e o computador de vazão/UTR deverá ser instalado no mesmo abrigo onde está o switch, conforme a **revisão 3** da especificação técnica **ET-001-0000-CIG-456-008**.

k- "Analisando a ET-001-000-CIG-456-008, item 11.1, concluímos que deverá ser fornecido 1 unidade de cabo ethernet com no mínimo 40 metros. Nossa conclusão está correta?"

Resposta: Não, o switch existente que provê a comunicação com o sistema supervisorio da CIGÁS está no mesmo abrigo onde será instalado o painel com o computador de vazão e esse abrigo tem 3 x 2,5 m de área.

l- "Analisando a documentação técnica do Edital, estamos entendendo que os materiais tais como eletrodutos, caixas de passagens, eletrocalhas, etc. para interligação elétrica entre o computador de vazão e o Sistema Supervisorio existente da Cigás, não fazem parte do nosso escopo de fornecimento. Nosso entendimento está correto?"

Resposta: Não, a responsabilidade pelo fornecimento de todos os materiais e serviços necessários para a interligação do computador de vazão ao sistema supervisorio existente será da contratada.

m- “Analisando a documentação técnica do Edital, estamos entendendo que os serviços de lançamento de cabo para interligação elétrica entre o computador de vazão e o Sistema Supervisorio existente da Cigás, não fazem parte do nosso escopo de fornecimento. Nosso entendimento está correto?”

Resposta: Não, a responsabilidade pela execução de todos os serviços necessários para a interligação do computador de vazão ao switch existente interligado ao sistema supervisorio será da contratada.

n- “Analisando a documentação técnica do Edital, estamos entendendo que o Sistema de Medição, composto por medidor ultrassônico, trecho de medição, transmissores de pressão e temperatura e computador de vazão, deverá ser certificado por um laboratório ou entidade competente para execução deste tipo de serviço e reconhecido pelo Inmetro como por exemplo o Instituto de Pesquisas Tecnológicas de São Paulo o IPT. Nosso entendimento está correto?”

Resposta: Sim, conforme itens 5.8 e 5.9 da Portaria Conjunta ANP/INMETRO nº 1, de 19 de junho de 2000 - Regulamento Técnico de Medição de Petróleo e Gás Natural, os instrumentos de medição, as medidas materializadas e os sistemas de medição utilizados devem ser submetidos ao controle metrológico do INMETRO.

o- “Analisando no item 9 do Edital do Pregão Eletrônico nº 003/2019, não está definido qual a alíquota de ICMS, a ser considerado na formulação dos preços e conseqüentemente dos lances a serem apresentados durante a duração do pregão. Entendemos ser necessário que a Cigás nos informe se os preços e também os lances deverão ser apresentados com a alíquota de ICMS interestadual ou deverá considerada a alíquota interna do Estado do Amazonas para o qual o material será fornecido e entregue. Caso deva ser considerada a alíquota interna do Estado do Amazonas, favor informar qual o percentual deverá estar incluso no preço considerando que o NCM do produto ofertado é 9026.20.90.

Analisando o Edital do Pregão Eletrônico nº 003/2019, estamos entendendo que a alíquota de PIS/COFINS, a ser considerada na formulação dos preços e conseqüentemente dos lances a serem apresentados durante a duração do pregão é 0 (ZERO), uma vez que pelo que sabemos a Cigás possui um dispositivo que a isenta da cobrança destes impostos. Nosso entendimento está correto?”

Resposta: Em resposta ao requerimento formulado, urge informar que a previsão editalícia estabelecida nesta licitação, que autoriza as participantes solicitarem esclarecimentos, está



diretamente relacionada a elucidação de dúvidas sobre itens do edital (especificações, condições de participação, habilitação e outros).

Contudo a CPL não pode, por meio desse instrumento, auxiliar as proponentes na elaboração de suas propostas de preços (os valores das ofertas), pois as questões mercadológicas incidentes (direta e indiretamente) sobre o objeto pretendido nesta licitação pela Companhia, são de inteira competência e responsabilidade da licitante. Proceder de outra forma, representaria verdadeira afronta aos princípios administrativos e licitatórios, especialmente, do tratamento isonômico e da legalidade.

O presente expediente visa elucidar as dúvidas que foram suscitadas pelas interessadas ocorridas até a data de suspensão da licitação no dia 08/04/2019. Insta mencionar que o edital e seus anexos foram saneados e encontram-se a disposição dos interessados no endereço eletrônico da CIGÁS e do *Comprasnet*.

Por fim, temos que os esclarecimentos desta CPL se tornarão parte integrante do edital e seus anexos.

Atenciosamente,

Andreza Oliveira Silva

Presidente da Comissão Permanente de Licitação
CPL/CIGÁS.